

Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Fitopatologia
Programa de Pós Graduação em Fitopatologia

EDITAL 03/2015

PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNP

Portaria CAPES Nº 086 de 03 de Julho de 2013

O Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa torna público a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um(a)) candidato(a) Doutor(a) pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) conforme regulamentado pela Portaria CAPES de Nº 086 de 03 de Julho de 2013.

Critérios para a Inscrição:

- A) possuir título de doutor(a) em Fitopatologia, com tese defendida na área de Nematologia, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o mesmo será analisado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação.
- B) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- C) não ter sido beneficiado de uma bolsa PNP/CAPES por mais de 24 meses ou qualquer outra modalidade de bolsa de pós-doutorado por mais de 36 meses.

Inscrições:

As inscrições serão realizadas das 08:00 horas do dia 22 de Setembro de 2015 até às 12 horas do dia 08 de Outubro de 2015 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia. Candidatos não residentes em Viçosa poderão enviar os documentos para o e-mail fpt@ufv.br

Resultado:

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 13/10/2015 e o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação. Caso este prazo não seja atendido, será caracterizada desistência da bolsa.

Duração e renovação da bolsa:

A duração da bolsa é de 12 meses e poderá ser prorrogada por até mais 12 meses seguindo critérios estabelecidos na referida portaria, bem como aqueles estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (Anexo I).

Documentos Necessários para Inscrição:

- A) Cópia autenticada do diploma de Doutorado ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa.
- B) Cópia do RG e do CPF.
- C) Planilha de pontuação da produção científica até a data da inscrição e para os cinco anos anteriores (de 2010 até 2014) com as cópias comprobatórias devidamente numeradas conforme a planilha que consta no Anexo II.
- D) Plano de trabalho de, no máximo, duas páginas, constando o detalhamento das atividades de pesquisa e didáticas, especificamente na área de Nematologia, a serem realizadas na graduação e ou pós-graduação durante o período da bolsa.
- E) Documento comprobatório de financiamento público ou privado do projeto de pesquisa, quando houver, ao qual seu plano de trabalho estará vinculado.
- F) Carta do coordenador do projeto manifestando o interesse em atuar como supervisor.

Outras disposições:

- A)** Em caso de não apresentação da documentação exigida, desistência da bolsa em decorrência do não atendimento do prazo de assinatura do termo de outorga ou por solicitação do candidato selecionado, a qualquer momento imediatamente após a divulgação do resultado da seleção, a bolsa será concedida para o(a) candidato(a) selecionado(a) em segundo lugar, caso houver, ou a bolsa será declarada vacante e será aberto outro edital de seleção para sua concessão.
- B)** A seleção de candidatos homologados será baseada na avaliação do Currículo documentado entregue quando da inscrição.
- C)** O supervisor indicado pelo candidato não poderá estar supervisionando outro bolsista PNPd/CAPES, ou mais de dois bolsistas de pós-doutorado de qualquer categoria (PDJ, PMPD, etc), no momento da seleção de um(a) candidato(a) para a bolsa contemplada no presente Edital.
- D)** A avaliação do Currículo seguirá critérios e pontuações definidos no Anexo II.

ANEXO I

NORMAS DO PROGRAMA PNPd/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

A) O bolsista ficará subordinado(a) a um Comitê de Acompanhamento, formado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia e o supervisor do bolsista.

B) São deveres do bolsista:

(i) executar as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho.

(ii) preparar propostas de pesquisa para submissão a editais públicos.

(iii) preparar os relatórios e prestações de contas solicitadas pela agência de fomento.

(iv) participar em atividades de ensino no Programa de pós-graduação e de graduação no Departamento de Fitopatologia.

(v) atuar como coorientador estudantes de pós-graduação.

C) A renovação da bolsa será condicionada à avaliação pelo Comitê de Acompanhamento com base na qualidade e o conteúdo dos relatórios por ocasião da renovação. Relatórios mal preparados e com insuficiência de resultados relativos às metas estabelecidas, sem justificativa, serão motivos para não renovação da bolsa.

ANEXO II

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA ATÉ A DATA
DA INSCRIÇÃO E CINCO ANOS ANTERIORES (2010-2014)**

Itens ^a	Descrições	Autoria (pts)		Pontuação máxima (pts)
		Primeiro autor	Co-Autor	
1	Artigos científicos ^b (máx = 30 pts)			
1.1	<i>Impact Factor</i> (IF) ^c ≥ 2	6,0	3,0	30
1.2	$1 < IF < 2$	4,0	2,0	
1.3	$IF \leq 1$	2,0	1,0	
2	Capítulos de livro (máx = 4 pts)			
2.1	Editado no Brasil (qualquer idioma)	1,5	1,0	6
2.2	Editado no exterior, em inglês	3,0	0,5	
3	Registro de patente (máx = 8 pts)	5,0	2,5	10
	Total (máximo)			46

^a Apresentar os documentos comprobatórios devidamente identificados e na ordem dos itens.

Ex. Identificar com 1.1.1 o primeiro artigo do item 1.1 e assim sucessivamente.

^b Incluir apenas artigos cujos periódicos constem indexados no JCR (ISI Web of KnowledgeSM).

^c o fator de impacto (IF) da publicação deverá seguir o JCR Science Edition 2013.